



## LEI Nº 2.442/2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Proposta nº 36000.617444/2024-00 – Processo 25000.093251/2024-36 – Emenda de Bancada, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Barracão para Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – APAE. O recurso será repassado para a APAE em parcela única, através de Termo de Fomento para ser utilizado no atendimento aos 141 (cento e quarenta e um) alunos com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a Escola Novos Horizontes através de pagamento de profissionais de psicologia e fisioterapia e aquisição de materiais de limpeza.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.50.43.01017.01017.12.02.01.02.1.631 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01017.01017.12.02.01.02.1.631 – Emendas de Bancada (Art.166, §12 E.C.100/2019) - Proposta nº 36000.617444/2024-00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de outubro de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

**EXTRATO DE EDITAL**

Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, com sede no Município de Campo Ere - SC, através de seu Presidente Sr Ivan José Canci, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até às **08:00horas do dia 30 de outubro de 2024**, o Pregoeiro Oficial do Consórcio, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 03/2024 na modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - MICROREGIONAL E A CASA LAR - REGIONAL**, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações – Sala de Reuniões CAPS - Rua Bandeirantes nº 1438, Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 13:00hs às 17:15hs, telefone 49 – 3655-2773 ou pelo e-mail [admresim@gmail.com](mailto:admresim@gmail.com). A Inteira do Edital estará disponível na página dos Municípios Consorciados: Anchieta/ SC – Campo Erê/SC – Saltinho/SC – São Bernardino/SC – Sta. Terezinha do Progresso/SC e no mural público do CRESIM, Campo Erê - SC, 15 de outubro de 2024 – Ivan José Canci – **Presidente do CRESIM**.

**MILTON CARLOS DO NASCIMENTO:38631660949**

Assinado de forma digital por MILTON CARLOS DO NASCIMENTO:38631660949  
Dados: 2024.10.15 10:59:58 -03'00'



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 230 - Centro  
Tel: (49) 3644-4268 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.441/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

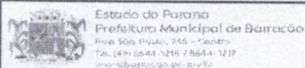
**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Riciéri Quinto Guareschi, 355, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 80.882.871/0001-15, com o objetivo de realizar repasse de verbas a título de subvenção social.

**Art. 2º** Os Convênios deverão atender ao disposto nas Leis Federais nºs. 13.019, de 31 de julho de 2014 e 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 16 de outubro de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 230 - Centro  
Tel: (49) 3644-4268 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.442/2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Proposta nº 36000.617444/2024-00 – Processo 25000.093251/2024-36 – Emenda de Bancada, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Barracão para Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – APAE. O recurso será repassado para a APAE em parcela única, através de Termo de Fomento para ser utilizado no atendimento aos 141 (cento e quarenta e um) alunos com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a Escola Novos Horizontes através de pagamento de profissionais de psicologia e fisioterapia e aquisição de materiais de limpeza.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
- 3.3.50.43.01017.01017.12.02.01.02.1.631 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01017.01017.12.02.01.02.1.631 – Emendas de Bancada (Art.196, §12 E C 100/2019) - Proposta nº 36000.617444/2024-00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de outubro de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 4073/2024 - 15.10.2024**

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, e dá outras providências. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8881	Cintia Vilant	F	G	154/2024 - SRH
2	8801	Lilian Machado Guzzi	F	G	166/2024 - SRH
3	8741	Mariza Recalcatti	E	F	157/2024 - SRH
4	8151	Neislo da Silva de Oliveira	G	H	174/2024 - SRH

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2024.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro  
Fone: (49) 3644-4268  
Barracão/PR CEP: 85700-000  
E-mail: [social@barracao.pr.gov.br](mailto:social@barracao.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**SUMULA:** Aprova a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 009/2024 COEDE/PR pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.071 de 17 de setembro de 2015;

Considerando a Deliberação nº 009/2024 COEDE/PR – Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a discussão na Plenária realizada em reunião extraordinária do CMPD, conforme Ata nº 05/2024 de 16 de outubro 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, em todo seu teor e forma, a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 009/2024 COEDE/PR – Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência pelo município de Barracão – PR.

**Art. 2º.** A presente Resolução nº 02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de outubro de 2024.

*Alice Werner*

**Alice Werner**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 46/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2024 - CONTRATO: Nº 199/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: BARIATRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
OBJETO: Contratação de um profissional médico clínico geral, pessoa jurídica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período matutino e vespertino, com registro no conselho regional de medicina – CRM e com disponibilidade de cadastramento no SCNES (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde); para atuação na estratégia de Saúde da Família – ESF, no Município de Barracão – PR. Nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e do edital e seus anexos.  
VALOR: R\$: 155.640,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****LEI N° 2.442/2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Proposta nº 36000.617444/2024-00 – Processo 25000.093251/2024-36 – Emenda de Bancada, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Barracão para Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – APAE. O recurso será repassado para a APAE em parcela única, através de Termo de Fomento para ser utilizado no atendimento aos 141 (cento e quarenta e um) alunos com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a Escola Novos Horizontes através de pagamento de profissionais de psicologia e fisioterapia e aquisição de materiais de limpeza.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.50.43.01017.01017.12.02.01.02.1.631 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01017.01017.12.02.01.02.1.631 – Emendas de Bancada (Art.166, §12 E.C.100/2019) - Proposta nº 36000.617444/2024-00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de outubro de 2024

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Cod437909